ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7°, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1° são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação	Fonte	Valor	
31.001 – Procuradoria Geral do Município	•		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
GERAL DO MUNICÍPIO.	500	40.000,00	
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
TOTAL		40.000,00	

Especificação	Fonte	Valor
	ronte	
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
GERAL DO MUNICÍPIO.	500	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884600000.331 - DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500	30.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		40.000,00

Publicado por: Renan Crisostomo dos Santos Código Identificador:8D7F7FAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2022. Edição 3056 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/